Indicação

Nº do Protocolo: 2026031316000184

Nº SAPL: 0229/2026

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 3 de março de 2026 às 13:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543759481_d163bad5-2fef-432d-b0aa-3c9f71182d2d

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

INDICAÇÃO N° ____/2026º

Autoriza o Executivo Municipal a instituir Zonas Especiais de Segurança Escolar e Comunitária no entorno das escolas públicas municipais de Fortaleza, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543759481_d163bad5-2fef-432d-b0aa-3c9f71182d2d

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº ____/2026

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoriza o Executivo Municipal a instituir Zonas Especiais de Segurança Escolar e Comunitária no entorno das escolas públicas municipais de Fortaleza, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir Zonas Especiais de Segurança Escolar e Comunitária no entorno das escolas públicas municipais de Fortaleza, com a finalidade de priorizar ações integradas de prevenção a violências e vulnerabilidades.

Art. 2º As Zonas serão delimitadas por critérios técnicos definidos em regulamentação, considerando, entre outros:

I – fluxo de estudantes e comunidade escolar;
II – histórico de ocorrências na área;
III – condições de iluminação, limpeza e urbanismo;
IV – vulnerabilidade territorial e rotas de acesso.

Art. 3º As ações priorizadas poderão incluir:

I – melhoria de iluminação pública e zeladoria urbana;
II – presença preventiva e rondas no âmbito municipal, quando cabível;
III – ordenamento urbano e fiscalização de atividades no entorno, conforme competência;
IV – articulação intersetorial com educação, saúde e assistência social.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo a firmar parcerias e receber colaboração voluntária de pessoas físicas e jurídicas para ações vinculadas ao objeto desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

JULIERME SENA
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543759481_d163bad5-2fef-432d-b0aa-3c9f71182d2d

JUSTIFICATIVA:

A escola deve ser espaço de proteção e de formação. Quando o entorno escolar se encontra degradado, com baixa iluminação, desordem urbana e fatores de risco, estudantes e famílias ficam mais expostos, e o ambiente educacional sofre com medo e insegurança.

As Zonas Especiais de Segurança Escolar e Comunitária criam recorte territorial objetivo para priorizar ações integradas de zeladoria e presença preventiva, reconhecendo que segurança no entorno escolar envolve iluminação, limpeza, ordenamento e articulação com serviços sociais e de saúde, e não apenas atuação policial.

A delimitação por critérios técnicos evita dispersão e permite foco em áreas críticas, com metas e avaliação. Além disso, favorece diálogo com comunidade escolar e vizinhança, fortalecendo corresponsabilidade e prevenção.

Pelo exposto, solicito aos nobres parlamentares desta Casa Legislativa a aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 03/03/2026 10:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543759481_d163bad5-2fef-432d-b0aa-3c9f71182d2d

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772543759481_d163bad5-2fef-432d-b0aa-3c9f71182d2d

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA